



Conselho Geral solicitou ao Governo cumprimento da Lei de Finanças Locais

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 9 de Fevereiro, aprovou, por unanimidade, uma moção onde, para além de pedir a

consensualização e aprovação de uma nova Lei de Finanças Locais, a entrar em vigor em 1997, se solicita à Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares e ao Governo que, no Orçamento de Estado de

1996, se proceda à rectificação do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro inscrito na Proposta de Lei do Orçamento, por forma a que seja cumprida a Lei de Finanças Locais.



Em paralelo, aquele documento solicita das mesmas instâncias a referência clara ao mecanismo que propicie aos Municípios as devidas compensações pelas novas isenções ou reduções de Contribuição Autárquica e de Sisa; a inscrição de eventual verba correspondente ao remanescente acréscimo de encargos suportados pelos Municípios devido ao alargamento dos transportes escolares gratuitos, de 6 para 9 anos; e a correcção das verbas inscritas na Proposta de Lei do Orçamento de Estado no que se refere aos montantes para funcionamento das Juntas Metropolitanas de Lisboa e do Porto, para sedes de Juntas de Freguesia e para as Regiões de Turismo.

Pág.s 4 e 5

X Congresso dos Municípios implica inteira participação

“Reforçar o Poder Local para Servir Melhor as Populações” é o tema geral do X Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorre de 21 a 23 de Março próximo, em Ponta Delgada, S. Miguel, na Região Autónoma dos Açores.

Tudo indiciando que venha a ser o maior Congresso alguma vez realizado pela estrutura representativa do Poder Local, esta Magna Reunião dos Autarcas portugueses vai transformar-se, com certeza, em iniciativa coroada do êxito

que tem caracterizado as anteriores edições.

Congresso que se espera venha a evidenciar uma dinâmica altamente produtiva, ali serão debatidos os relatórios elaborados em três Secções, tendo em vista a definição de linhas gerais de actuação da ANMP sobre a transferência de novas responsabilidades para as Autarquias, Finanças Locais, desburocratização e empresarialização, e intervenção do Poder Local na área social.

Pág. 2

**Agenda Local
do Ambiente
lançamento na
Sede da ANMP**

Pág. 7

X Congresso dos Municípios implica grande empenhamento

“Reforçar o Poder Local para servir Melhor as Populações” é o tema geral do X Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que decorre de 21 a 23 de Março próximo, em Ponta Delgada, S. Miguel, na Região Autónoma dos Açores.

Congresso que se espera venha a ser o maior alguma vez realizado pela estrutura representativa do Poder Local, esta Magna Reunião dos Autarcas portugueses vai transformar-se, com certeza, em iniciativa coroada do êxito que tem caracterizado as anteriores edições.

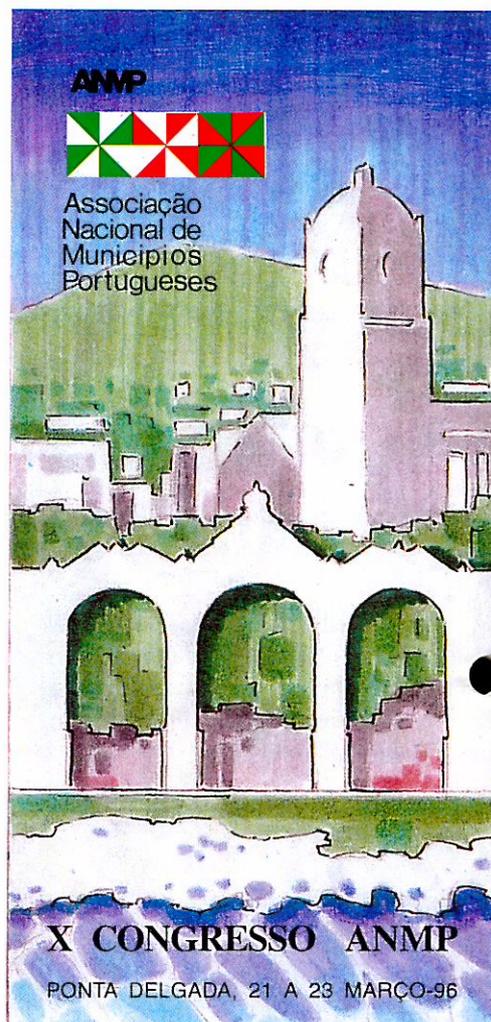
Cerca de um milhar de Eleitos Locais, legítimos delegados de Câmaras Municipais, Assembleias Municipais e Juntas de Freguesia, agregados pelo espírito de serviço que sempre tem animado a sua acção em prol do desenvolvimento e da qualidade de vida das populações que representam, vão debruçar-se sobre as mais candentes questões que a modernidade coloca à Administração Autárquica.

Vivendo momentos particularmente exigentes — tantas são as mutações

previsíveis face aos desafios de hoje, tão variados os chamamentos no que concerne a competências e responsabilidades —, aos representantes do Poder Local vai ser solicitado, ao longo dos trabalhos nos Açores, uma enorme disponibilidade, um amplo empenhamento, uma total participação.

Congresso que se espera venha a evidenciar uma dinâmica altamente produtiva, ali serão aprofundadamente debatidos os relatórios elaborados por três Secções, tendo em vista a definição de linhas gerais da ANMP sobre a transferência de novas responsabilidades para o Poder Local, Finanças Locais, desburocratização e empresarialização, e intervenção do Poder Local na área social.

A apreciação do Relatório de Actividades 1994/95; a eleição de novos titulares do Conselho Directivo; e a aprovação das Conclusões, serão também momentos altos do X Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.



***A Delegação
da ANMP
em Lisboa
apoia logisticamente
os associados***

***Rua Domingos Sequeira,
72 - 2º F, 1300 Lisboa
Telefones 600308 / 605633 / 605754
Telex 42410***

Assembleia Mundial das cidades e Autoridades Locais e Habitat II

No quadro da "Cimeira das Cidades" (Habitat II), as Nações Unidas patrocinarão a 1ª Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais, que será convocada pelo Comité Director das Autoridades Locais para o Habitat II.

A Assembleia Mundial, que terá lugar em Istambul, de 30 a 31 de Maio de 1996, reunirá os dirigentes políticos, representantes das autoridades locais de todo o tipo e dimensões, bem como as suas associações provenientes de todo o mundo.

A Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais tem como objectivo, reflectir não só a vitalidade e diversidade das suas associações de cidades e autoridades locais, bem como o seu acordo sobre os objectivos fundamentais e a sua capacidade de trabalhar em equipa sobre projectos comuns. Depois da Assembleia Mundial as várias organizações internacionais, regionais e temáticas que a sustêm, conservarão a sua identidade, mas deverão desenvolver estruturas de coordenação e representação no plano internacional.

HABITAT II

As Nações Unidas organizam, de 3 a 14 de Junho de 1996, em Istambul, a Conferência sobre os Estabelecimentos Humanos - Habitat II, também conhecida por "Cimeira das Cidades". Esta Conferência constituirá o ponto culminante de uma série de cimeiras mundiais que se têm vindo a desenrolar desde a Conferência do Rio de 1992.

As associações de cidades e autoridades locais do mundo, apoiam activamente a conferência Habitat II com o propósito de reconhecerem e promoverem: a legitimidade e os direitos fundamentais dos governos locais e a necessidade de políticas internacionais e nacionais que apoiem as cidades e as autoridades locais; a contribuição potencial das autoridades locais nos assuntos internacionais; e o papel das autoridades locais e das suas associações no seguimento da conferência e da sua participação no trabalho futuro das Nações Unidas no domínio do desenvolvimento urbano.

A Cimeira da Terra (Rio de Janeiro,

1992), deu lugar à primeira mobilização comum e significativa de forças por parte das associações internacionais de autoridades locais. Quatro delas tiveram a iniciativa: IULA, FMCU, METROPOLIS e SUMMIT, que em seguida criaram uma plataforma de coordenação designada por Grupo dos Quatro.

A enorme contribuição dos representantes das autoridades locais na preparação da Agenda 21, por ocasião da Cimeira da Terra, sublinhou a importância da existência de uma colaboração entre as Nações Unidas e as Autoridades Locais, a fim de garantir que as decisões tomadas a nível mundial sejam aplicadas com sucesso a nível local.

Desde o início de 1994, e ao longo dos diferentes encontros entre as Nações Unidas e os dirigentes do Grupo dos Quatro, as Nações Unidas exprimiram claramente o seu apoio à realização de uma Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais no quadro da Habitat II. Foi estabelecido igualmente, desde o início, um acordo a fim de examinar o modo pelo qual as autoridades locais deverão ser representadas, de futuro, no seio do sistema das Nações Unidas.

O Grupo dos Quatro organizou em Nova Iorque, em Agosto de 1994, uma reunião com todas as organizações internacionais de cidades e autoridades locais. Como consequência, a plataforma de coordenação aumentou o número dos seus aderentes a fim de aí incluir os representantes regionais dos poderes locais. O Comité Director das Autoridades Locais para o Habitat II, denominação actual deste grupo alargado, reuniu-se para preparar a conferência Habitat II e a reunião da 1ª Assembleia Mundial das Cidades e Autoridades Locais.

Para além das quatro organizações mundiais, aquele Comité Director compreende agora as representações regionais seguintes: Organização das Cidades Árabes (ATO), Citynet (Ásia e Pacífico), Eurocidades, Rede Latino-Americana de Associações de Municípios, Grupo das Principais Associações de Autoridades Locais da América do Norte e União das Cidades Africanas (UVA). A

primeira reunião do Comité teve lugar em Haia, em Fevereiro de 1995.

Em Março de 1995, o Comité Director assinou o protocolo de Lisboa com o Secretário Geral da Habitat II. Este protocolo reflecte os compromissos estabelecidos entre as duas partes no que diz respeito à preparação, realização e acompanhamento futuro das conclusões da "Cimeira das Cidades" e reconhece o papel particular das autoridades locais no decorrer deste processo.

Apoiar activamente, quer no plano nacional, quer no plano internacional, o reconhecimento institucional adequado ao papel das autoridades locais pelos Governos dos Estados, e com este propósito, acompanhar um programa de descentralização, concebido para dar às cidades e às autoridades locais o seu estatuto real, bem como responsabilidades e recursos legítimos, é um dos objectivos fundamentais do Comité Director das Autoridades Locais para o Habitat II.

Afirmar o papel internacional das cidades e autoridades locais, enquanto actores importantes da cooperação internacional e enquanto pontos de convergência de informação, de troca de experiências e de promoção da diversidade e inovação; e coordenar e facilitar a participação activa das cidades e das autoridades locais no processo de coordenação mundial, com vista à obtenção de um estatuto apropriado no seio do sistema das Nações Unidas, são outros fins do Comité

Por fim, são ainda propósitos daquele Comité Director construir progressivamente parcerias activas no seio dos Estados (no plano nacional) e com as organizações internacionais; facilitar as discussões, as trocas de informação e a comunicação entre as autoridades locais do mundo inteiro; promover o desenvolvimento da cooperação descentralizada, de novos exemplos de solidariedade mundial e de novas formas de cooperação; e promover o desenvolvimento de uma estrutura mundial de coordenação das cidades e das autoridades locais, trabalhando em conjunto com vista à obtenção dos seus objectivos.



Cumprir a Lei de Finanças Locais

Conselho Geral solicitou ao rectificação do valor do FEF

O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, reunido em Coimbra no passado dia 9 de Fevereiro, aprovou, por unanimidade, uma moção onde se solicita à Assembleia da República, aos Grupos Parlamentares e ao Governo que, no Orçamento de Estado de 1996, se proceda à rectificação do valor do Fundo de Equilíbrio Financeiro inscrito na Proposta de Lei do Orçamento, por forma a que seja cumprida a Lei de Finanças Locais.

Paralelamente, aquele documento solicita das mesmas instâncias a referência clara ao mecanismo que propicie aos Municípios as devidas compensações pelas novas isenções ou reduções de Contribuição Autárquica e de Sisa; a inscrição de eventual verba correspondente ao remanescente acréscimo de encargos suportados pelos Municípios devido ao alargamento dos transportes escolares gratuitos de 6 para 9 anos; e a correcção das verbas inscritas na Proposta de Lei do Orçamento de Estado no que se refere às verbas para funcionamento das Juntas

Metropolitanas de Lisboa e Porto, para sedes de Juntas de Freguesia e para as Regiões de Turismo.

O Conselho Geral propunha, ainda, que, com a colaboração da ANMP, seja consensualizada e aprovada uma nova Lei de Finanças Locais, a entrar em vigor em 1997; e, também, solicitar ao Primeiro Ministro uma audiência, com carácter urgente, a ter lugar antes da discussão do Orçamento de Estado pela Assembleia da República, tendo em vista a informação e esclarecimento das razões que assistem à ANMP.

Por fim, o mais importante Órgão entre Congressos da Associação Nacional de Municípios Portugueses voltava a sugerir aos Municípios que, pela via judicial competente, e como anteriormente já recomendado, procurem ser ressarcidos do valor em débito referente ao FEF de 1995, num total de 7,3 milhões de contos.

Entretanto, nos seus considerandos, o documento referenciado começa por constatar que a previsão de cobrança do

IVA para 1996 é de 1.275,7 milhões de contos e que, tendo em conta que, através do Orçamento Suplementar de 1995, o Governo e a Assembleia da República reconheceram implicitamente os erros cometidos na apresentação do Orçamento de Estado para 95, no que se refere à incorrecta contabilização de uma parcela de 1% do IVA (designado por "IVA social"), só é corrigido o erro apenas em relação a 2/12 do valor devido (1,5 milhões de contos em vez de 8,8 milhões de contos).

Verificando-se, assim, que uma parcela de IVA correspondente a 69 milhões de contos não foi inscrita no Orçamento de Estado, mas sim na Receita do Orçamento da Segurança Social, e ao reafirmar que, na fórmula de cálculo do FEF para 1996, o factor "FEF do ano anterior", deveria ser de 228,4 milhões de contos, tendo em conta a previsão de cobrança de IVA de 1,169 milhões de contos para 1995, concluiu-se, de tal jeito, que o FEF para o ano em curso deveria ser de 249,24 milhões de contos.



Governo no Orçamento



Em paralelo registava-se, independentemente do cálculo do FEF para 1996, que continua a ficar pendente o pagamento de 7,3 milhões de contos do FEF de 1995, indevidamente retidos pelo Estado, conforme a ANMP repetidamente tem sublinhado.

No que concerne à Contribuição Autárquica e Sisa, e ao sublinhar que a Lei de Finanças Locais impõe a obrigatoriedade de compensação dos Municípios pelas reduções ou novas isenções de impostos que constituem receitas municipais, verifica-se que não é detectada a inscrição no Orçamento de Estado de nenhuma verba para compensação das eventuais reduções de receita da Contribuição Autárquica (tal como da Sisa) ou de novas isenções concedidas, embora tenha sido afirmado e reafirmado pelo Governo que tal referência só não era explicitada por ser redundante, visto ser dito existirem mecanismos apropriados para proceder às devidas compensações.

Quanto à transferência de novas responsabilidades, a moção reafirmava a inteira disponibilidade da ANMP para a discussão da transferência de novas competências para os Municípios,

enquanto registava a verba de 1,7 milhões de contos inscrita para compensar os Municípios pelas consequências do alargamento dos transportes escolares gratuitos de 6 para 9 anos.

No capítulo das retenções de receitas municipais, o documento releva que o Governo mantém mecanismos de retenção de receitas para “regularização” de eventuais dívidas dos Municípios a terceiras entidades, nomeadamente à Caixa Geral de Depósitos, ADSE e Segurança Social, embora anulando tais medidas em relação à EDP.

Ao recordar a jurisprudência já produzida nesta matéria, nomeadamente por acórdãos do Supremo Tribunal Administrativo e recomendações do Provedor de Justiça, sublinha-se que muitas dessas eventuais dívidas não são reconhecidas pelos Municípios, nem resultam de qualquer sentença judicial transitada em julgado.

Noutro ponto do texto, regista-se a revogação da Lei 7/94 e as alterações à Lei 86/89, que simplificam a realização de contratos, ao anular a necessidade da maioria dos vistos prévios do Tribunal de

Contas; constata-se a manutenção de valores muito reduzidos para os financiamentos das Juntas das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto; e verifica-se a insuficiente verba atribuída à aquisição e construção de sedes de Juntas de Freguesia.

Paralelamente, enfatiza-se na moção que se mantém a retenção de uma parcela do FEF para pagamento de pessoal, embora em menor percentagem e com uma justa repartição pelas Juntas Metropolitanas; verifica-se a quase duplicação da verba para contratos-programa (mais 1,7 milhões de contos); e constata-se um aumento da transferência de IVA turístico para as Regiões de Turismo, no valor de 3,7%.

Por fim, e no que respeita ao relacionamento com o Governo, o Conselho Geral da ANMP reafirma a tradicional posição de disponibilidade permanente para o diálogo institucional e aberto, em todas as matérias que digam respeito ao Poder Local; e regista, com agrado, que o conteúdo da Proposta de Lei do Orçamento de Estado contém diversas medidas negociadas com a Associação Nacional de Municípios Portugueses. 

Em Tessalónica, na Grécia

Eleitos Locais e Regionais unidos nos XX Estados Gerais

De três em três anos, regularmente, são convocados os Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa, assembleia magna por excelência dos Eleitos Locais e Regionais unidos em redor do Conselho de Municípios e Regiões da Europa (CMRE/CCRE), de que a Associação Nacional de Municípios Portugueses é a Secção Nacional respectiva, sublinha o Presidente da ANMP, Mário de Almeida, na mensagem introdutória do programa daquela iniciativa.

Enfatizando ser aquele o grande fórum de reflexão, análise e debate prospectivo das Colectividades Territoriais europeias, Mário de Almeida lembrava, a propósito, o contributo dos XVIII Estados Gerais que, organizados pela ANMP, decorreram em Lisboa em 1990.

Nesta 20ª edição, prossegue, assume particular acuidade e importância o tema geral erigido em pedra de toque e ponto de partida nuclear para o debate a encetar: o estado da União Europeia e os desafios que para o Poder Local e Regional advêm da Conferência Intergovernamental de 1996.

Com efeito, diz o Presidente da ANMP, a configuração e os princípios que enformam hoje os modernos Estados de Direito assentam na autonomia dos entes locais e regionais, livremente sufragados pelo voto livre e ponderado dos concidadãos europeus, impondo-se assim uma natural assunção repartida de

competências e responsabilidades conjuntas que, subsidiariamente, ao nível local, regional, nacional e comunitário devem ser partilhadas.



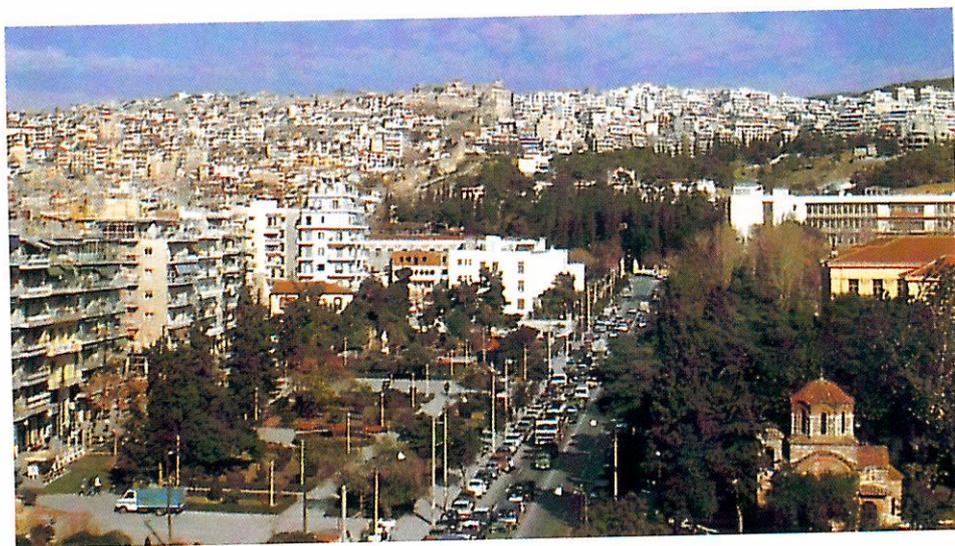
A Europa dos Cidadãos é a Europa da Democracia Participada e o acolhimento que, em sede legislativa, lhes for consagrado na revisão do Tratado da União Europeia, imprimirá, certamente, um novo impulso ao interrelacionamento institucional que os diferentes poderes, a seu modo soberanos, saberão caldear rumo a um objectivo em que as vertentes económica e social se entrelacem e nos conduzam a uma Europa também solidária, mais fraterna e mais justa, releva Mário de Almeida, que conclui convidando as Autarquias portuguesas a uma presença e participação activas nestes XX Estados Gerais dos Municípios e Regiões da Europa.

Decorrendo em Tessalónica, na Grécia, de 22 a 25 de Maio próximo, aquele importante fórum terá no grande debate político acerca dos desafios que a Conferência Intergovernamental para a revisão do Tratado da União Europeia trará aos entes locais e regionais o seu ponto mais importante, que será complementado com duas Comissões de Trabalho, respectivamente sobre “As Condições do Desenvolvimento Sustentável dos Territórios” e “Os Desafios da Sociedade de Informação”.

O programa delineado inscreve, em 22 de Maio, reuniões das delegações nacionais, bem como, pelas 18.30 horas, a Sessão Solene de Abertura, durante a qual, sob a presidência do Presidente da República Grega e de Pasqual Maragall, Presidente Internacional do CCRE, intervirão os Presidentes do Município de Tessalónica e da União Central de Cidades e Municípios Gregos, Klaus Hansch, Presidente do Parlamento Europeu, Jacques Santer, Presidente da Comissão Europeia, e o Primeiro Ministro grego.

O dia 24 integrará reuniões das duas Comissões e dos Grupos Políticos, enquanto em 25, para além de encontros das delegações nacionais, tem lugar uma Sessão Especial sobre “As Colectividades Territoriais e a Cultura”, e, também, realização de ateliers de apresentação dos Programas de Cooperação e das Comissões do CCRE, nomeadamente sobre o intercâmbio de experiências ao serviço da coesão económica e social, cooperação com as Colectividades Territoriais da Europa Central e Oriental, as geminações ao serviço da Europa dos Cidadãos, a cooperação entre Colectividades Territoriais do litoral mediterrâneo, o diálogo social - a plataforma de empregadores do CCRE, as mulheres eleitas locais e regionais e a promoção da democracia paritária, e a cooperação no sector dos transportes.

A Sessão Solene de Encerramento, que inclui a apresentação das Conclusões destes XX Estados Gerais, decorre em 25 de Maio, a partir das 10 horas.



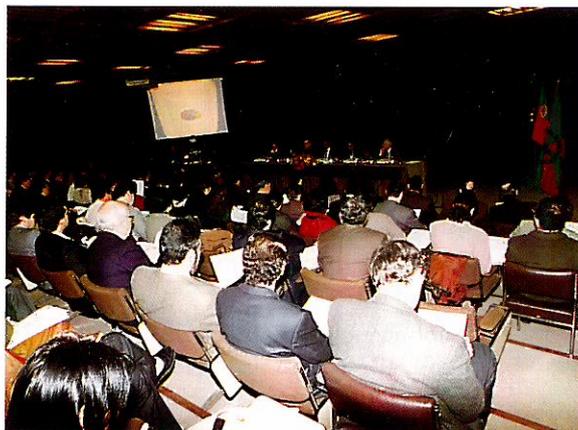
Novas responsabilidades municipais e dinamização das actividades económicas

“Novas Responsabilidades Municipais e Dinamização das Actividades Económicas” foi o título de um Seminário que a Associação Nacional de Municípios Portugueses promoveu nos passados dias 8 e 9 de Fevereiro, em Coimbra, em instalações da Comissão de Coordenação da Região Centro.

Concitando a presença de quatro dezenas de oradores e de mais de duas centenas de participantes — entre autarcas, técnicos, agentes económicos e responsáveis de associações e confederações do sector —, a iniciativa procurou debater, aprofundadamente, e no quadro da possível transferência de novas responsabilidades para os Municípios, um eventual apoio autárquico às actividades económicas.

De acordo com a estrutura representativa do Poder Local, têm sido múltiplas e muito diversificadas as experiências que, um pouco por todo o país, Municípios e Associações de Municípios têm desenvolvido no apoio e

dinamização das actividades económicas, sendo que muitas dessas experiências, pouco conhecidas, ou mesmo desconhecidas, podem e devem constituir um importante elemento de reflexão.



Nesta conformidade, e tendo em vista uma análise sobre a capacidade de intervenção que as Autarquias têm no desenvolvimento económico das regiões, a ANMP promoveu aquele Seminário que, procedendo a uma sistematização, se

debruçou, designadamente, para além da problemática das empresas municipais, intermunicipais e mistas, sobre as intervenções municipais nas áreas do comércio e turismo, da indústria, e da agricultura, silvicultura e pescas.

Os trabalhos foram coordenados por Abílio Fernandes, membro do Conselho Directivo da ANMP, que, a propósito do papel que o Poder Local desempenha no desenvolvimento da economia, sublinharia que “temos assumido uma função complementar da Administração Central, pelo que é importante a criação de legislação que delimite as competências das Autarquias naquela matéria”.

Ainda de acordo com Abílio Fernandes, não tem sido reconhecido às Autarquias, no âmbito das suas competências, um papel interventor directo nas actividades económicas, mas, referiu, cada vez se sente mais um maior envolvimento dos Municípios neste sector.



ARGON

50-60-70 CV

NOVO



UM AMIGO SEMPRE DISPONÍVEL QUE VALE MUITO MAIS DO QUE CUSTA

TECNOLOGIA MODERNA

- Motor modular de fácil manutenção e baixo consumo;
- Preparado para utilização do biodiesel;
- Caixa de velocidades sincronizada com inversor, até 24 velocidades e 40 km/h; travões às 4 rodas;
- Tomada de força com embraiagem separada e dois eixos independentes (um normal e um proporcional à marcha);
- Sistema hidráulico potente, com bombas separadas, uma para a direcção e outra para o hidráulico;

CONFORTO E FUNCIONALIDADE

- Posto de condução espaçoso e ergonómico, com alavancas de comando laterais e pedais suspensos;
- Direcção hidrostática tipo reactivo e raio de viragem muito curto (grande manobrabilidade).

Obs: alguns equipamentos são opcionais.



NA VANGUARDA

SAME. Uma gama completa de 26 a 265 C.V.
Uma rede de concessionários com assistência qualificada e peças de origem em todo o país.
SAME Tractores (Portugal).

MARKUCHOS

Com Elisa Ferreira e Mário de Almeida

Agenda Local do Ambiente lançada na Sede da ANMP

O Ministério do Ambiente, no quadro das preocupações que assoberbam a sua actividade, decidiu publicar uma Agenda Local do Ambiente, edição propositadamente simples que visa alcançar amplas faixas de população.

Reconhecendo o papel interventor e a validade institucional da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a titular daquela Pasta, Elisa Ferreira, fez questão — como na oportunidade teve ocasião de sublinhar— de proceder ao lançamento público da Agenda na Sede da estrutura representativa do Poder Local, em atitude que, como o referenciou Mário de Almeida, Presidente do Conselho Directivo da ANMP, deverá ser entendida como uma homenagem à acção desenvolvida pelas Autarquias lusas.

A Agenda Local do Ambiente, de Helena Roseta e com desenhos de Ricardo Câmara, pretende ser, de acordo com a sua autora, “um pequeno contributo para divulgar as preocupações ambientais à escala local, para incentivar o diálogo e para sugerir medidas concretas de actuação. A ideia-base, dizia, consiste em elencar

um certo número de medidas — mais exemplificativas que exaustivas — que ilustram o que pode cada um de nós, no local onde habita, fazer ou exigir que se faça pelo ambiente”.

Ao precisar que as medidas foram arrumadas segundo dez princípios que traduzem, em linguagem simples, as grandes estratégias ambientais, Helena Roseta afirma, designadamente, que a Agenda “se dirige aos Municípios e Freguesias, às associações ambientalistas, às empresas e operadores de serviços no sector, às escolas, à comunicação social e aos cidadãos em geral”.

Sublinhando pretender-se uma consulta fácil, mesmo para quem não dispõe de muita formação e informação, a autora enfatiza que a Agenda Local do Ambiente “é apenas um ponto de partida, já que a verdadeira Agenda terá de resultar, em cada terra, em cada Município, do diálogo entre todas as instâncias localmente responsáveis e os cidadãos, um diálogo que pode ser feito nas assembleias de eleitos, nas escolas,

Helena Roseta

Desenhos de Ricardo Câmara

Agenda Local do Ambiente



nos espaços associativos, ou em instâncias de debate expressamente criadas para o efeito”.



SOLARIS
25-35-45 CV



UM GRANDE TRACTOR! SÔ QUE... MAIS PEQUENO.

- Um verdadeiro tractor agrícola
- Compacto, com direcção hidrostática e com um raio de viragem muito pequeno (muito manobrável)
- Plataforma espaçosa e confortável
- Caixa de velocidades 12 + 12 com inversor
- Alavancas laterais e ergonómicas, e pedais suspensos
- Arco de segurança rebatível
- Polivalência de utilização : pomares, vinhas, estufas, campos relvados, etc.



MEDALHAS DE OURO
SIMA 90 - SIMA 91
FEIRA AGRÍCOLA DE PARIS



NA VANGUARDA

SAME. Uma gama completa de 26 a 265 C.V.
Uma rede de concessionários com assistência qualificada
e peças de origem em todo o país.
SAME Tractores (Portugal).